



## Município de Leiria Câmara Municipal

### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/04/02

#### Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

**Epígrafe** | Regulamento PRO Leiria - Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria - Hospital Dom Manuel de Aguiar - I Edição – Projeto Solidário

**Deliberação** | Presente o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar, fixado no registo NIPG 4875/2019, solicitando apoio não financeiro para ações a desenvolver ao longo do ano de 2019, enquadráveis na área da Saúde, através da I edição do Projeto Solidário.

Inseridas nesta primeira edição, e por questões de timing de realização de ações, foi já aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal de 05.02.2019, o apoio dado no âmbito da II Gala Solidária (deliberação 143/19) e, em sede de reunião de Câmara Municipal de 19.03.2019, o apoio dado no âmbito da caminhada Cidade em Movimento do dia 14 de março (deliberação 254/19).

Em 2019, a Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar, realizará mais de 20 iniciativas, com o intuito de mobilizar apoios para que, no âmbito de uma política de responsabilidade social, sejam canalizados recursos para o combate ao isolamento social dos idosos. Para além dos contributos que a própria comunidade em geral poderá prestar, a instituição disponibilizará os seus recursos humanos para efetuar o devido acompanhamento clínico, de enfermagem, fisioterapia, psicológico, bem como, disponibilização de refeições, higiene pessoal e habitacional.

Fica sob a tutela da Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar, o desenvolvimento, conceptualização e produção de materiais de divulgação e demais custos de produção associados.

Reconhecendo o interesse municipal que o projeto preconiza, pelos domínios de bem-estar e saúde pública, com componente mobilizadora de públicos, com vista à prossecução do interesse público e do interesse próprio da comunidade local, no âmbito das atribuições e competências camarárias, propõe-se a parceria no projeto assumindo a atribuição de apoios não financeiros para a concretização do mesmo, enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria e que obrigará a assegurar os seguintes aspetos:

- 1) Cedência do CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, nos dias 27 de junho e 11 de julho, para a realização do II Ciclo de Conferências da Economia Social, estimando-se custos no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), relativos a recursos humanos, horas de segurança e vigilância, limpeza, energia elétrica e desgaste de equipamento utilizado;
- 2) Passagem da Caminhada Histórica, a realizar no dia 13 de abril, em espaços municipais, a articular com Museu de Leiria, Moinho do Papel, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Centro Cultural Mercado Sant’Ana, estimando-se os custos no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), relativos à entrada livre de 100 participantes nos espaços museológicos acima mencionados. Esta isenção deverá ser remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que o mesmo seja aprovado com efeitos retroativos à data de 13 de abril;
- 3) Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para os dias 26 e 27 de outubro, no âmbito da III edição da Aldeia da Alimentação Saudável, com custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €1.036,20 (mil e trinta e seis euros e vinte cêntimos), ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €238,33 (duzentos e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos)| apoio de recursos humanos - €118,44 (cento e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos), eletricidade - €20,00 (vinte euros);
- 4) Cedência gratuita da Zona VIP Poente do Estádio Dr. Manuel Magalhães Pessoa, para os dias 10 de maio, 26 de setembro, 29 de outubro, respetivamente no âmbito das 5.ªs Jornadas da Saúde HDMA, II Jornadas

(2)

Gerontológicas e III Jornadas da Nutrição HDMA, com custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €1.125,00 (mil centos e vinte e cinco euros), ficando a Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €258,75 (duzentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos);

- 5) Cedência gratuita do Auditório e da Zona VIP do Estádio Dr. Manuel Magalhães Pessoa, para o dia 22 de novembro, no âmbito da II Jornadas da Medicina Física e de Reabilitação, com os custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €600,00 (seiscentos euros), ficando a Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar sujeita à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €138,00 (cento e trinta e oito euros);
- 6) Proceder às diligências necessárias no sentido de obtenção dos pareceres das entidades competentes relativamente às “Caminhadas Cidade em Movimento”, a realizar nos dias 13 de abril, 16 de maio, 13 de junho, 20 de julho, 9 de setembro e 3 de outubro, assumindo as respetivas despesas estimadas no valor total de €55,26 (cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), referente à prestação de serviço de três pareceres.
- 7) O regulamento e percurso são da inteira responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Leiria;
- 8) Cedência de espaço/equipamentos na Praia do Pedrógão, nos dias 20 e 21 de julho, no âmbito do projeto Cuidados com o sol, inserido no Projeto Leiria Tem Saúde;

Caberá à Santa Casa da Misericórdia de Leiria assegurar o pagamento dos direitos autorais da SPA, quando existam, junto da entidade legal para o efeito.

Não foi possível à entidade cumprir com o prazo estipulado no n.º 2, do artigo 8.º do PRO, dado que àquela data não era possível prever toda a programação relativa à iniciativa, pelo que atendendo ao interesse municipal na realização da iniciativa se propõe que o prazo possa ser dispensado, de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

A entidade formalizou a inscrição no PRO Leiria, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e de acordo com os requisitos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Regulamento (processo 130/2012).

A entidade, conforme declaração apresentada que se encontra apensa ao processo, remeterá no mês de abril o Relatório de Contas 2018, Relatório de Atividades de 2018 e respetiva ata de aprovação.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 130/2012, informa-se que se verificou que nos anos de 2017 e 2018, a entidade não beneficiou de qualquer apoio financeiro por parte do Município de Leiria e que a mesma não é devedora ao Município de Leiria.

Esta iniciativa tem um custo total para o Município de Leiria estimado em €4.193,23 (quatro mil cento e noventa e três euros e vinte e três cêntimos).

A atividade “I Edição – Projeto Solidário” tem os Centros de Custo O708.19A2 e O233.19A26.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a importância e elevado interesse municipal da iniciativa **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas o), u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de parceria apresentada e apoio logístico referido, bem como dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo;
- b) Ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a isenção, relativa à entrada livre de 100 participantes nos espaços museológicos, Museu de Leiria, Moinho do Papel, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Centro Cultural Mercado Sant’Ana, com efeitos retroativos à data de 13 de abril;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*